



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA**  
Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br  
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS  
CNPJ: 93.539.161/0001-39

**PROJETO DE LEI Nº 010/2023, DE 1º DE MARÇO DE 2023.**

*Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Associação Beneficente dos Receptores de Sangue de Erechim, e dá outras providências.*

**JOSIEL FERNANDO GRISELI**, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação Beneficente dos Receptores de Sangue de Erechim, entidade sem fins lucrativos, vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, objetivando o fornecimento de sangue e hemocomponentes aos pacientes locais que necessitem dos mesmos, com repasse de valores.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei de meios.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar de 1º de janeiro de 2023.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE PRETA, AO 1º DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2023.**

APROVADO em 06/03/23  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS

  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS  
Protocolado em 02/03/23







Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ao Exmo. Sr.  
**DARLAN ZAPPANI**  
MD. Presidente da Câmara de Vereadores  
Nesta Cidade

**Assunto: Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 010/2023.**

Encaminhamos o presente projeto, que autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Associação Beneficente dos Receptores de Sangue de Erechim entidade sem fins lucrativos, com repasse de valores mensais.

O convênio já foi objeto de amplo debate junto a Associação dos Municípios do Alto Uruguai AMAU, em todos os seus aspectos, inclusive no que tange ao valor do repasse mensal.

A importância do convênio e do Banco de Sangue é sabida de todos, sendo ainda muito presente os riscos, danos e transtornos causados pela sua falta.

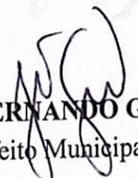
O exemplo do que vinha sendo praticado nos anos anteriores, encaminhamos o presente projeto de lei para firmarmos convenio com aludida Associação, objetivando o fornecimento de sangue à população necessitada.

O presente projeto contempla interesse público local.

Na expectativa que este Projeto de Lei, receba a habitual atenção deste Poder Legislativo, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

APROVADO em 06/03/23  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS

  
**JOSIEL FERNANDO GRISELI**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS

Protocolado em 02/03/23



